REQUERIMENTO 040/2025

Autoria: **Bianca Sousa de Freitas – MDB**

À Exma.
Mesa Diretora
Câmara Municipal de Barra do Garças - MT

Requeiro que seja encaminhado expediente à **Secretaria Municipal de Saúde**, solicitando informações sobre a previsão para o início da vacinação de gestantes contra a bronquiolite no município de Barra do Garças.

A presente solicitação se justifica diante da importância da imunização materna para a prevenção da bronquiolite em recém-nascidos e lactentes, reduzindo riscos de complicações respiratórias e garantindo maior segurança à saúde pública. Considerando a relevância da medida e as constantes demandas da população, é fundamental que esta Casa de Leis obtenha esclarecimentos quanto ao planejamento, cronograma e estratégias que serão adotadas para a execução dessa vacinação.

Diante das reivindicações recebidas por esta Vereadora, especialmente de gestantes e famílias preocupadas com a saúde de seus bebês, torna-se imprescindível que esta Casa de Leis receba informações claras e objetivas da Secretaria Municipal de Saúde quanto:

- à data prevista para o início da vacinação;
- ao cronograma e aos locais de aplicação das doses;
- às estratégias de divulgação e mobilização da população-alvo;
- e, por fim, à logística de distribuição das vacinas no âmbito municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este requerimento encontra respaldo nos dispositivos constitucionais e legais abaixo:

> **Constituição Federal:**
> - Art. 196: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos.”
> - Art. 198: Prevê que as ações e serviços públicos de saúde são organizados de forma regionalizada, descentralizada e com participação da comunidade.

Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde):
- Art. 7º: Define as competências do Município relativas à vigilância sanitária, epidemiológica e à saúde da família;
- Art. 8º: Estabelece a competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios no âmbito da saúde;
- Art. 11: Dispõe sobre as diretrizes para a execução das ações de vigilância à saúde e controle de doenças.

Lei Orgânica Municipal / Regimento Interno desta Câmara:
- Atribuem ao Poder Legislativo Municipal a prerrogativa de fiscalizar, solicitar informações e cobrar a execução das políticas públicas municipais, bem como garantir transparência e o direito de acesso às informações de interesse coletivo.

Ademais, considerando que o Ministério da Saúde já comunicou oficialmente que a distribuição da vacina para gestantes terá início a partir da segunda quinzena de novembro, conforme publicado em notas oficiais e comunicados públicos, este Poder Legislativo tem legítimo interesse em obter esclarecimentos acerca da operacionalização local desse cronograma.

Pela relevância social e sanitária da medida – com impacto direto na redução de internações de lactentes por bronquiolite –, é essencial que este requerimento seja aprovado e encaminhado com urgência.

Câmara Municipal de Barra do Garças, 02 de outubro de 2025.

BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA:03591470112

Assinado de forma digital por BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA:03591470112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=31394544000109, ou=videoconferencia, cn=BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA:03591470112
Dados: 2025.10.09 07:59:27 -03'00'

BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA
Vereadora – MDB

ANEXO

Comunicado Oficial do Governo Federal – Vacinação para gestantes contra VSR (bronquiolite) a partir da segunda quinzena de novembro
Conforme nota publicada pelo Ministério da Saúde em 10/09/2025, a distribuição da vacina para gestantes contra o vírus sincicial respiratório (VSR) inicia-se na **segunda quinzena de novembro**. Terra+4Serviços e Informações do Brasil+4Agência Gov+4

Trecho extraído do comunicado:
“A distribuição da vacina na rede pública de saúde para proteção de gestante e bebês começa na **segunda quinzena de novembro**.” tempofm.com.br+3Agência Gov+3rádio gov+3
Também consta que as primeiras 1,8 milhão de doses serão ofertadas ainda em 2025, e que em novembro será enviado um lote inicial (832,5 mil doses), seguido de mais distribuições até dezembro. TV Cultura+4Agência Gov+4Serviços e Informações do Brasil+4
Igual menção é feita em matérias de imprensa confiáveis, como “SUS vai oferecer vacina contra o vírus sincicial respiratório em novembro de 2025” (UOL) TV Cultura e “Vacina contra vírus da bronquiolite: previsão de início da distribuição na segunda quinzena de novembro” Terra+2tempofm.com.br+2.